



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.644 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais por Superávit e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 82.636,59 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 82.636,59 (oitenta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Crédito Adicional por Superávit:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>04.01.00</b>	<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04.122.7001-2.280	Manutenção Secretaria da Administração		
25 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.064,59
28 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.845,62
Aplicação	100.0045		
Fonte de Recurso	05		

II – Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>04.01.00</b>	<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04.122.7001-2.280	Manutenção Secretaria da Administração		
25 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.726,38
Aplicação	100.0045		
Fonte de Recurso	05		

**Artigo 2º** - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 82.636,59 (oitenta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit** e **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de setembro de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de setembro de 2022**  
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**